



CÂMARA MUNICIPAL DE ELVAS

## Despacho nº 11 /2018

- **Nuno Miguel Fernandes Mocinha**, Presidente da Câmara Municipal de Elvas, no uso da competência própria estabelecida na alínea a) do nº 2 do artigo 35º da Lei nº75/2013, de 12 de Setembro, que aprovou o regime jurídico das autarquias locais e tendo em conta a informação nº 2723/2018 de 15/05/2018 do DAGRH acerca da necessidade de um Técnico Superior de Arquitectura para os serviços Técnicos da Divisão de Administração Urbanística, subunidade orgânica flexível de obras particulares (SOFAOP);

- Considerando que tal necessidade impõe celeridade no preenchimento de um lugar de Técnico Superior de Arquitectura para garantir a análise e desenvolvimento do ordenamento do território, do planeamento urbanístico, da atualização do Plano Diretor Municipal e outros Planos em vigor, bem como para garantir uma eficaz e eficiente análise, apreciação e gestão dos processos e procedimentos de obras particulares e de processos de loteamento, nos serviços técnicos da subunidade orgânica flexível de obras particulares (SOFAOP) da Divisão de Administração Urbanística do Departamento de Administração Geral e Recursos Humanos do Município de Elvas;

- Considerando também que quando haja conveniência para o interesse público, designadamente quando a eficácia e eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, tendo também em conta as habilitações literárias do trabalhador;

### DETERMINO:

-o início do procedimento para o recrutamento em regime de mobilidade interna na categoria de um Técnico Superior de Arquitectura, com vínculo de emprego público por tempo indeterminado, entre dois órgãos ou serviços, pelo período de 18 meses, tudo nos termos dos artigos 92º, nº2 do artigo 93º, do artigo 94º, nº1 do artigo 97º e artigo 97-Aº, todos de Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº35/2014, de 20 de Junho, estabelecendo o prazo de 10 dias úteis a contar da publicação na Bolsa de Emprego Público, para apresentação de candidaturas, devendo as mesmas ser remetidas para o Município de Elvas, apartado 70- 7350-953 Elvas, por requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, em carta registada com aviso de receção.

- O requerimento deverá ser acompanhado de curriculum profissional actualizado, detalhado e assinado, juntando declaração do serviço a que pertence fazendo menção à modalidade da relação jurídica de emprego público, carreira, categoria, posição e nível remuneratórios detidos.

- A seleção será feita com base na análise do curriculum vitae, podendo ser complementada com entrevista profissional, se assim for entendido.

- Publicite-se a presente mobilidade igualmente na página electrónica do Município de Elvas, nos termos da alínea b) do artigo 97-Aº, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei nº 35/2014, de 20 de junho.

Elvas, 16/05/2018  
O Presidente da Câmara



---

Dr.º Nuno Miguel Fernandes Mocinha